

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 196/2002**

**Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em MBA Gestão de Empresas Comerciais e de Serviços, para o ano 2002.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-204/02 e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, de 08/10/1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

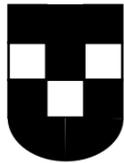
**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **MBA GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado – Campus Ubatuba, com a duração de 540 (quinhentas e quarenta) horas.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **MBA GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS**, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>MÓDULOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
MGS-01	Gestão Recursos Humanos em Serviços	30
MGS-02	Administração Econômica de Empresas de Serviços	30
MGS-03	Administração Financeira de Empresas de Serviços	30
MGS-04	Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição	30
MGS-05	Gestão da Qualidade em Serviços	30
MGS-06	Marketing de Serviços e Vendas	30



---

MGS-07	Gestão de Negócios e Serviços	30
MGS-08	Administração de Serviços	30
MGS-09	Internet e Comércio Eletrônico	30
MGS-10	Comunicação Empresarial e Negociação	30
MGS-11	Informatização Comercial e de Serviços	30
MGS-12	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
MGS-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
MGS-14	Monografia de Conclusão de Curso	10
MGS-15	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	140
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>540</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 06 de junho de 2002.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**  
**REITOR PRO TEMPORE**